

Ante o atendimento dos requisitos legais pelos indicados, pronuncio-me pelo encaminhamento da lista tríplice ao Executivo, nos termos do art. 23, XI, do Código Eleitoral.

Informe-se.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

LT nº 0600320-60.2021.6.00.0000/MG. Relator: Ministro Edson Fachin. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Advogado indicado: Marcelo Vaz Bueno. Advogado indicado: Vinícius Diniz Monteiro de Barros. Advogado indicado: André Myssior.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o encaminhamento da Lista Tríplice ao Poder Executivo, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Edson Fachin (vice-presidente no exercício da presidência), Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Sérgio Banhos e Carlos Horbach. Ausência justificada do Senhor Ministro Luís Roberto Barroso.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO DE 9.9.2021.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 606 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003531-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de empresa para o fornecimento de solução unificada e integrada de segurança para estações de trabalho e servidores de rede da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Ivanildo Ferreira Gomes - SESAP/Coinf/STI;

II - Israel José Szerman - SESAP/Coinf/STI;

III - Marcelo Carneiro Rodrigues - SESOP/Coinf/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2021, às 19:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1784476&crc=C52E77F3](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1784476 e o código CRC C52E77F3.

2021.00.000003531-9

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES (0042383/PR) [38](#) [39](#)